

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1984.

TABELA 1 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.40	Entidades Supervisionadas		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	3.651.193.367	
	Subtotal	3.651.193.367	
	TOTAL	3.651.193.367	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Ativ Hosp Clin Fac Med Rib Preto USP			
13.75.021.8.033	3.651.193.367	0	3.651.193.367
	TOTAL	0	3.651.193.367
07.56	HC Fac Medicina Ribeirão Preto — USP		
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.859.013.640	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	592.946.491	
3.2.5.1	Inativos	129.617.687	
3.2.5.2	Pensionistas	3.749.334	
3.2.5.3	Salário-Família	44.987.504	
3.2.8.0	Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — Pasep	20.878.711	
	Subtotal	3.651.193.367	
	TOTAL	3.651.193.367	

Atividades	Correntes	Capital	Total
Administração Geral do Hospital			
13.75.021.8.048	3.651.193.367	0	3.651.193.367
	TOTAL	0	3.651.193.367

TABELA 2 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
07	Gabinete do Governador		
07.56	HC Fac Medicina Ribeirão Preto — USP		
	TOTAL	3.651.193.367	
3.º QUOTA		995.420.467	
4.º QUOTA		2.655.772.900	

TABELA 3 (Valores em Cr\$)

Suplementação			
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento			
Órgão 07.56 — HC Fac. Medicina Ribeirão Preto — USP			
Código	Categorias Econômicas	Total	Subprogramas
	Especificação	13.75.021	
3.1.1.1	Pessoal Civil	2.859.013.640	2.859.013.640
3.1.1.3	Obrigações Patronais	592.946.491	592.946.491
3.2.5.1	Inativos	129.617.687	129.617.687
3.2.5.2	Pensionistas	3.749.334	3.749.334
3.2.5.3	Salário-Família	44.987.504	44.987.504
3.2.8.0	Contrib. p/ Form. Patrim. Serv. Público — Pasep	20.878.711	20.878.711
	TOTAL	3.651.193.367	3.651.193.367

DECRETO N.º 22.651, DE 6 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Gabinete do Governador, para repasse à Universidade de São Paulo, visando ao atendimento de despesas com Obras e Instalações

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 804.094.500,00 (oitocentos e quatro milhões, noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento da Universidade de São Paulo — USP, mediante a suplementação de Cr\$ 804.094.500,00 (oitocentos e quatro milhões, noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1984.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.3.1.1	AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL	804.094.500	
	SUB-TOTAL	804.094.500	
	TOTAL	804.094.500	
PROJETOS			
09.07.025.1.054	USP	0	804.094.500
	TOTAL	0	804.094.500

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
07	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.56	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
	TOTAL	804.094.500	
3A. QUOTA		201.023.425	
4A. QUOTA		603.071.075	

TABELA 3		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO					
ÓRGÃO 07.56 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP					
----- CATEGORIAS ECONOMICAS -----		TOTAL		SUB-PROGRAMA	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				08.44.295
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$4.094.500		R\$4.094.500
			TOTAL R\$4.094.500		R\$4.094.500

DECRETO N.º 22.652, DE 6 DE SETEMBRO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, visando ao atendimento de despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983;

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 6.208.224.673,00 (seis bilhões, duzentos e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I — Cr\$ 6.178.224.673,00 (seis bilhões, cento e setenta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três cruzeiros), nos termos do inciso II, e

II — Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), nos termos do inciso III, com recursos de redução da Unidade Orçamentária Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de setembro de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de setembro de 1984.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	24.751.068	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	522.973.004	
	SUB-TOTAL	547.724.072	
	TOTAL	547.724.072	
ATIVIDADES			
09.07.020.2.054	COORDENACAO GERAL DA FASE	10.067.249	0
09.07.020.2.054	COORDENACAO GERAL DO SIST DE PLANEJ DA SECT	225.000.000	0
09.07.020.2.054	PLANEJ DO SIST DE INFORMAC EDUCACIONAIS	233.615.823	0
09.07.020.2.055	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	77.000.000	0
09.07.021.2.055		77.000.000	0
	TOTAL	545.682.072	0
09.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.500.000	
	SUB-TOTAL	15.500.000	
	TOTAL	15.500.000	
ATIVIDADES			
09.07.020.2.058	PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	15.500.000	0
	TOTAL	15.500.000	0

09.05 COORD. ENSINO REGIO METROPOLIT. SÃO PAULO			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.200.000.000	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	122.955.211	
	SUB-TOTAL	1.322.955.211	
	TOTAL	1.322.955.211	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	30.000.000	
	SUB-TOTAL	30.000.000	
	TOTAL	1.352.955.211	
PROJETOS			
09.07.025.1.054	REFORMAS EM PROJETOS DA SECRETARIA	0	30.000.000
	TOTAL	0	30.000.000
ATIVIDADES			
09.07.020.2.058	ENSINO DE 1 A 8 SERIES	1.322.955.211	0
	TOTAL	1.322.955.211	0

09.07 COORDENACAO DE ENSINO DO INTERIOR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	201.603.847	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.051.500.000	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.200.000.000	
	SUB-TOTAL	2.453.103.847	
	TOTAL	2.453.103.847	
ATIVIDADES			
09.07.020.2.058	COORDENACAO DO ENSINO DO INTERIOR	1.200.000	0
	TOTAL	1.200.000	0

09.08 COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS			
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	12.777.000	
	SUB-TOTAL	12.777.000	
	TOTAL	12.777.000	
ATIVIDADES			
09.07.021.2.058	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	12.777.000	0
	TOTAL	12.777.000	0

09.09 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	995.693.000	
	SUB-TOTAL	995.693.000	
	TOTAL	995.693.000	
ATIVIDADES			
09.07.021.2.058	DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	995.693.000	0
	TOTAL	995.693.000	0

09.10 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	16.471.650	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	143.155.001	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	234.549	
	SUB-TOTAL	159.861.709	
	TOTAL	159.861.709	
ATIVIDADES			
09.07.021.2.058	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4.234.549	0
	TOTAL	4.234.549	0

09.11 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	54.186.813	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	54.186.813	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	54.186.813	
	SUB-TOTAL	162.560.439	
	TOTAL	162.560.439	
ATIVIDADES			
09.07.021.2.058	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	162.560.439	0
	TOTAL	162.560.439	0

09.12 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR			
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	40.270.346	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	40.270.346	
3.1.3.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	40.270.346	
	SUB-TOTAL	120.811.038	
	TOTAL	120.811.038	
ATIVIDADES			
09.07.021.2.058	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	120.811.038	0
	TOTAL	120.811.038	0

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM CRUZEIROS			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
	TOTAL	545.682.072	
3A. QUOTA		545.682.072	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO		
	TOTAL	15.500.000	
3A. QUOTA		15.500.000	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.06	COORD. ENSINO REGIO METROPOLIT. SÃO PAULO		
	TOTAL	1.352.955.211	
3A. QUOTA		1,352,955,211	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.07	COORDENACAO DE ENSINO DO INTERIOR		
	TOTAL	3,126,764,692	
3A. QUOTA		3,126,764,692	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.08	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS		
	TOTAL	12,777,000	
3A. QUOTA		12,777,000	

REDUÇAO			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
	TOTAL	995.693.000	
3A. QUOTA		498.346.500	
4A. QUOTA		498.346.500	
ADMINISTRACAO DIRETA			
09.10	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO ESCOLAR		
	TOTAL	159.861.709	
3A. QUOTA		159.861.709	

REDUÇAO			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
08.01	ADMINISTRACAO DIRETA		
	TOTAL	30.000.000	
3A. QUOTA		30.000.000	

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável
AUDALIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93 0484 e 291-3344 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37-2300 e 37-3015
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antonia, 294 — Tel. 256 7232
MOCCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291-3344 (IPABX)

ASSINATURAS